



LEI Nº 1.457

Data: 13 de junho de 2011.

Súmula: Fica denominada de Rua **ADÃO HALLAS e Travessa NESTOR ARAÚJO DA COSTA**, as vias de circulação internas do Conjunto Residencial Ilha das Garças, no Bairro Cohapar. **(Projeto de Lei nº 494 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ADÃO HALLAS e Travessa NESTOR ARAÚJO DA COSTA**, as vias de circulação internas do Conjunto Residencial Ilha das Garças, no Bairro Cohapar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2011.



Evani Justus
Prefeita Municipal

